



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, EDITAL CONVITE Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FRANCIELI GALHARDO., neste ato representado por seu Procurador Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.029,90 (três mil e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, celebrado entre as partes em data de 12 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 37.698,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	41	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	73,90	3.029,90
TOTAL					3.029,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16


Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101


PLANALTO

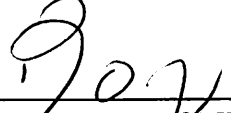
PARANÁ


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JADERSON MICHEL GALAHRDO
Francieli Galharido.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 126/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

As dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CAV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de 12.424,67 m³ de reaparelamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBRQ (concreto betuminoso úmido a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e João Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Jólío Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoinhas entre as Ruas Jólío Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dois prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
- CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 126/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
- CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
 Cav Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, EDITAL CONVITE Nº 006/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

As nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FRANCIELI GALHARDO, neste ato representado por seu Procurador Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada capacitando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os circuitos e sistemas mecânicos das frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira (do Objeto contrato), atualizando a importância de R\$ 3.029,00 (três mil e nove reais e novecentos e novecentos), conforme planilha demonstrativa abaixo, referente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 020/2014, celebrado entre as partes em data de 12 de março de 2014, tendo como importância o valor de R\$ 27.989,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	31	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os circuitos e sistemas mecânicos das frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme planilha constante no anexo VII.	24,90	3.029,00
TOTAL:					3.029,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado no valor de R\$ 40.727,90 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e novecentos e novecentos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

JADERSON MICHAEL GALHARDO
 Francieli Galhardo.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 401 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeo o Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CBRQ do Distrito e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PLACETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 4.719.717-9 SSP/PR, para exercer o Cargo de Promotor em Comissão de CBRQ do Distrito e das outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
 DIR. DEPARTAMENTO FISCAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Institui plano salarial profissional municipal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 1.994/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, PROMULGA E O Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o plano salarial mínimo profissional municipal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 1.994/2014, a ser pago a partir do 1º de outubro de 2014.

Art. 2º - O valor salarial do plano salarial profissional municipal a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal nº 1.994/2014, para uma jornada semanal de 40 horas semanais, será de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais), no máximo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 125 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Atualiza o Executivo Municipal e cria o cargo de Empresa LOMAR ADRIANO RECHI - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVA E O Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o cargo de Lote Urbano nº 6, da Quadra A, da Praça Getúlio Vargas de Planalto, a Empresa LOMAR ADRIANO RECHI - ME.

Art. 2º - A duração a que se refere esta Lei destina-se a instalação da empresa do ramo de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Art. 3º - A presente duração e gerada com cláusula de rescisão por um período de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente, sem direito a qualquer tipo de multa, não podendo ser objeto de renovação ou sucessão em caso de:

- I - extinção da Empresa;
- II - falência;
- III - atraso nos pagamentos dos tributos municipais, Estadual ou Federal;
- IV - qualquer motivo de interesse público.

Art. 4º - Durante o período de que trata o Caput deste artigo, o imóvel não poderá ser vendido, alugado ou onerado, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão, visando o imóvel a incorporar imediatamente o Patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 Fone: (46) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Atualiza o Executivo Municipal e cria o cargo de Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MARCADI PLANALTO LTDA - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVA E O Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o cargo de Lote Urbano nº 14, da Quadra E, da Praça Getúlio Vargas de Planalto, a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MARCADI PLANALTO LTDA - ME.

Art. 2º - A duração a que se refere esta Lei destina-se a instalação da empresa do ramo de indústria e comércio de marcenaria.

Art. 3º - A presente duração e gerada com cláusula de rescisão por um período de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente, sem direito a qualquer tipo de multa, não podendo ser objeto de renovação ou sucessão em caso de:

- I - extinção da Empresa;
- II - falência;
- III - atraso nos pagamentos dos tributos municipais, Estadual ou Federal.

Art. 4º - Durante o período de que trata o Caput deste artigo, o imóvel não poderá ser vendido, alugado ou onerado, sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão, visando o imóvel a incorporar imediatamente o Patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.
 OBJETO: Prestação de serviços de obras de caminhão, tipo caminhão guindaste e utilizados pelo Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa visando a prestação de serviços de obras de caminhão, tipo caminhão guindaste e utilizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Av. Porto Alegre Est. Com PR 281, s/n, Área Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:**
 A Licitação Pregão Presencial nº 076/2014 de 25 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2014, lavrada em 08 de outubro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

QUANTIDADE: 200 H (duzentas horas)

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta, balança pediátrica digital, balança plataforma portátil digital, estadiômetro, antropômetro infantil, fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.245,40 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta, balança pediátrica digital, balança plataforma portátil digital, estadiômetro, antropômetro infantil, fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Itens: 01,02.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,30 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º 006-2014
 T. Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial n.º _____
 Contrato n.º 020-2014
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispense _____
 Data 30/10/2014

 Chefe de Depto.

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Data da Emissão 10/10/14 Nº 324
 Sr. Município de Planalto
 Endereço Proco S. Francisco de Assis 1583
 Cidade Planalto Estado PR
 CNPJ 76 460 526 / 0001-16 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	32:34 hs - Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva no zóndio, es. concetos e reparos mecânicos do froto de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no anexo VII.	73,90	2.389,92
(Convite 006/2014) (Contrato 20/2014)			
RODOVIÁRIO <i>Agradecemos a Preferência</i>		TOTAL R\$	2.389,92

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 PARANÁ
 CNPJ 10.837.851/0001-47
 Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F" 323

Data da Emissão 10/10/14

Sr. Município de Piorito

Endereço: Praça S. Francisco de Assis 1583

Cidade: Piorito

Estado: PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant. Discriminação

8:41 An - Pastoreio de

Arbustos e manutenção preventiva

e certificação segundo os conceitos

e reportes técnicos do fls. 02

de requisição do município

de Piorito conforme anexo

constante no onze VII

(Convite 006/2014)

(Sentença 20/2014)

(Educação)

EDUCAÇÃO

Slygradecimentos a Prefeitura

TOTAL R\$ 621,49

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO 000-2014

(X) Convite n.º 000-2014

() T. Pregão n.º 000-2014

() Concorrência n.º 000-2014

() Pregão Presencial 000-2014

() Contrato n.º 000-2014

() Aditivo n.º 000-2014

() Inelegibilidade

() Dispensa

Date 10/10/14

Chefe de Dpto. [Assinatura]

PARANÁ - Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.888/0001-03 - I.E. 80463700-88
 02 blocos de 301 a 400 3x50 25/02/2014 Aut. Fiscal 1.367

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 X Convênio nº 006-2014
 X 20-2014
 24.07.2014
 Data de Emissão

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 85750-000 - PLANALTO
 CNPJ 10.837.851/0001-47

PARANÁ

Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Data da Emissão 24/07/14

Nº 310

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 16.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	25:30 hrs - Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva visando escoramentos e reparos mecânicos do frotista de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no anexo VII	73,90	1869,67
	(Convênio 006/2014)		
	(Contrato 20/2014)		

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 1.869,67

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 18 / 08 / 14 Nº 313
Sr. Município de Planalto
Endereço Proc. S. Francisco de Assis nº 1503
Cidade Planalto Estado PR
CNPJ 76460.526/0001-16 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
49,76	h - Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva visando os consertos e reparos mecânicos do frotista de máquinas deste município de Planalto, conforme relação constante no anexo VII	73,90	3677,26
(Comunit 006/2014) (Contrato 20/2014)			
RODOVIÁRIO <i>Ar. Pires</i>			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ <u>3.677,26</u>

GRÁFICA **Levy** • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 301 a 400 3x50 25/02/2014 Aut. Fiscal 1.367

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO
X 006-2014
X 20-2014
X 18-08-2014
Cidade: Planalto

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 10.837.851/0001-47

Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 18/08/14 Nº 314

Sr. Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço Proco S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	10:47 hs - Prestação de serviços de manutenção preventivo e corretivo no zócalo dos concertos e reparos mecânicos do froto de máquinas de pt municipais de Planalto conforme relação constante no anexo VII	73,90	773,73
	(Termite 006/2014)		
	(Contrato 20/2014)		
	SAÚDE		
Agradecemos a Preferência			TOTAL RS 773,73

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

BRÁFICA **Lexicon** Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 301 a 400 3x50 25/02/2014 Aut. Fiscal 1.367

PROCESSO DE LICITAÇÃO

X Objeto nº 006-2014

X Preço nº 020-2014

18/08/2014

FRANCIELI GALHARDO

Ass. de Dir.

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 18/08/14 Nº 312

Sr. Município de Planalto

Endereço Rua S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526/0001-16 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	17:59 In - Prestação de serviços e manutenção preventivos e corretivos no âmbito dos concertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste município de Planalto, conforme relação constante no anexo VII	73,90	1299,90
	(Semante 006/2014)		
	(Sinhoto 20/2014)		
	URBANISMO		
	URBANISMO		
	<i>Ass: Pizetti</i>		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 1299,90

BRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
 02 blocos de 301 a 400 3x50 25/02/2014 Aut. Fiscal 1.367

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 X Convite nº 006-2014
 X 20-2014
18 de agosto
 Cidade: Dpto.

PROC
 X Convi 006-2014
 T. Pre
) Conco
) Prec
 X
 09 09 2014
 09 09 2014

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"
 Data da Emissão 09/09/14 Nº 318
 Sr. Município de Planalto
 Endereço Proc. São Francisco de Assis 1583
 Cidade Planalto Estado PR
 CNPJ 76460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unif.	TOTAL
	26:10 hs - Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva no regardor os concertos e reparos mecânicos do froto de máquinas deste município de Planalto, conforme relação constante no anexo VII	73,90	1928,79
	Contrato 006/2014		
	Contrato 20/2014		
	RODOVIÁRIO		

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ 1.928,79

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilizado - 3ª Via Arquivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 X 006-2014
 X 020-2014
 09-09-2014
 Paulo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 10.837.851/0001-47

Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 09/09/14

Nº 316

Sr. Município de Planalto

Endereço Rua S. Francisco de Assis 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526/0001-16 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	4:28 hrs - Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva suportes e conjuntos e reparos mecânicos do frota de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no anexo VII	73,90	316,29
	Contrato 006/2014		
	Contrato 20/2014		
	(Administração)		
	URBANISMO		

Agradecemos a Preferência TOTAL R\$ **316,29**

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

RECIBO DE PAGAMENTO
 006-2014
 20-2014
 09-09-2014
 [Assinatura]

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços
 Série "F"

Data da Emissão 09/09/14 Nº 317
 Sr. Fundo Municipal de Saúde de Planalto
 Endereço Rua São Francisco de Assis
 Cidade Planalto Estado PR
 CNPJ 09.272.764/0001-00 I.E. _____

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	13:35 h - Prestação de serviços e manutenções preventivas e corretivas visando às condições e reparos mecânicos do froto de máquinas deste Município de Planalto, conforme relação constante na anexa VII	73,90	986,56
	Contrato 006/2014		
	Contrato 20/2014		
	(Saúde)		
	SAÚDE		
<i>Agradecemos a Preferência</i>		TOTAL R\$	986,56

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
 85750-000 - PLANALTO
 CNPJ 10.837.851/0001-47

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" Nº 305
 Data da Emissão 24, 06, 14

sr. Município de Planalto
 Endereço Faco S. J. Avenida de Am. n. 1563
 Planalto PR
 Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant. Discriminação Preço Unit. TOTAL

2:68 hrs - Pintagem de Amarras
 e manutenção servico a par
 quanto guarda as partes
 e peças mecânicas do fuso
 de motores de 1 município
 de flonato conforme valores
 constantes no orço VII

(Contas 06/2014)
 / (contas 20/2014)
 (Códigos)

EDUCAÇÃO
 TOTAL R\$ 213,57

Sigadecor e Grafica

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006-2014
 Condição n.º 000-2014
 Condição n.º 000-2014
 Endereço n.º 000-2014
 Data 10/06/2014
 Chate do Dpto.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

X Comite n.º 006/2014

() T.º 000 n.º

() Concorrência n.º

() Pregão Presencial

X Contrato n.º 020/2014

() Aditivo n.º

() Inabilitação

() Dispensa

Data 24/06/2014

Nota nº 020

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634 PARANÁ

85750-000 - PLANALTO -

CNPJ 10.837.851/0001-47 - Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 24 / 06 / 14 Nº 306

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça S. Francisco de Assis nº 1503

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	23:24 hrs Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva visando os consertos e reparos mecânicos do frota de máquinas deste município de Planalto conforme tabela constante no anexo VIII.	73,90	1.717,43
(Comite 006/2014) (Contrato 20/2014)			
EDUCAÇÃO			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 1.717,43

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

Inscrição Estadual 90480549-16

CNPJ 10.837.851/0001-47

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

02,06,14

Data da Emissão

Município de Pionópolis

Sr. Praça S. Francisco de Assis nº1583

Endereço Pionópolis

Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Discriminação

TOTAL

Preço Unit.

Quant.

55:57h - Pintagem de

Armas e munições

serviço e manutenção

injeção dos cilindros

em peças movidas do tipo

de peças deste município

de Pionópolis conforme valores

constantemente no mês VII

73,90 4.106,62

RODOVIÁRIO

(Contrato 006/2014)
(Contrato 20/2014)

Significamos a Referência

TOTAL R\$

4.106,62

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contribuinte - 3ª Via Arquivo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua Quatro, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 10.837.851/0001-47

PARANÁ

Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 02/05/14

Nº 301

Sr. Fundo Municipal de Saúde de Planalto

Endereço Praça S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16

I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
5,53	hs - Prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva visando os concertos e reparos mecânicos do frota de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no anexo VII	73,90	408,66
(Comitê 006/2014) (Contrato 20/2014)			
SAÚDE			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

408,66



Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 301 a 400 3x50 25/02/2014 Aut. Fiscal 1.367

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua 4, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 10.837.851/0001-47

PARANÁ
Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 02/05/14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto

Estado PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
	1:51 h - Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva fazendo os consertos e reparos mecânicos do frotas de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no Anexo VII	73,90	136,64
	(Contrato 006/2014) (Contrato 20/2014)		
	educação Piso A/C 9374		
	EDUCAÇÃO		

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS

136,64

Mecânica Diesel GALHARDO

FRANCIELI GALHARDO

Rua 4, s/n - Bairro Industrial - Tel. (46) 3555-1634
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 10.837.851/0001-47

PARANÁ

Inscrição Estadual 90480549-16

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F"

Data da Emissão 07/04/14

Sr. Município de Planalto

Endereço Praça S. Francisco de Assis nº 1583

Cidade Planalto Estado PR

CNPJ 76460526/0001-16 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
64:26 hrs	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva visando os concertos e reparos mecânicos do froto de máquinas deste município de Planalto conforme relação constante no Anexo VII	73,90	4748,81
	(Connute 06/2014)		
	(Contrato 20 2014)		

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

4748,81

Gráfica Levaggi

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Tel. (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.898/0001-03 - I.E. 90463700-98
02 blocos de 201 a 300 3x50 10/07/2012 Aut. Fiscal 1.089



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de fevereiro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H	75,00	38.250,00
TOTAL GERAL					77.250,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/03/2015

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 17/02/2014, da Secretaria de Serviços Rodoviários e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATHEUS DREY
OAB/PR/40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H	75,00	38.250,00
VALOR TOTAL					38.250,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4- A Contratada deverá socorrer as máquinas paradas em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas as máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de março de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

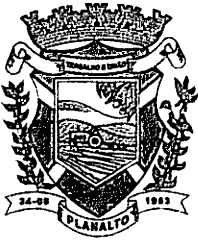
13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- EFetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas paradas em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas a serem reparadas/consertadas;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

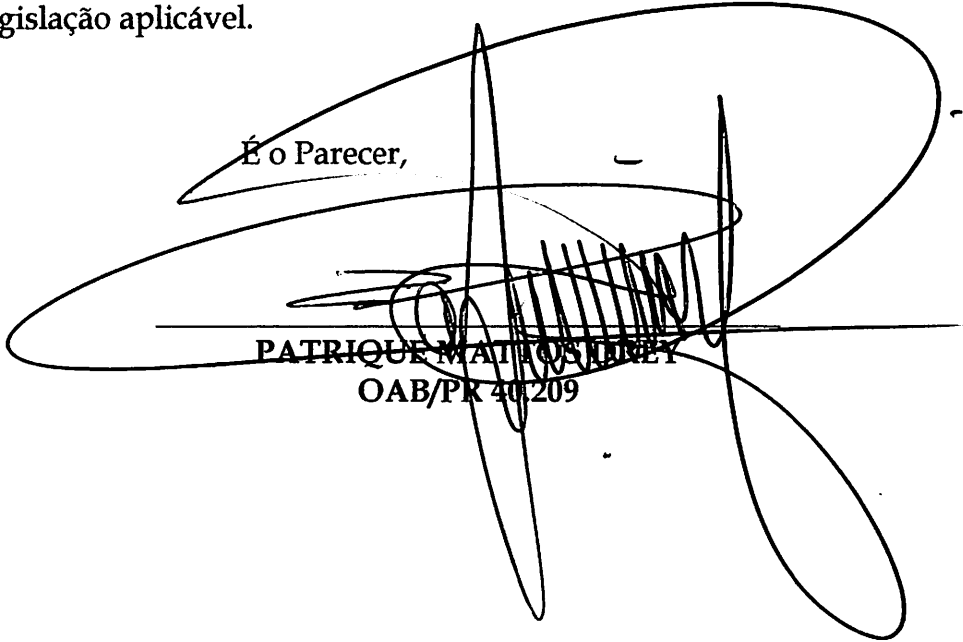
PARA: Prefeito Municipal

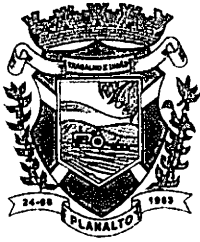
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS STEYER
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **07/03/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 07/03/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 07/03/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H	75,00	38.250,00
VALOR TOTAL					38.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 006/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 006/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer as máquinas paradas em locais de ação dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas as máquinas a serem reparados/consertados;
- 10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.9- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de março de 2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO VII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1	AKQ 4398	01555 AUTOMOVEL FIAT	1555.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
9	AJV 1602	01573 AUTOMOVEL CAMINHONET...	1573.0	TOYOTA	BANDEIRANTES	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
2	ATQ 9645	02985 CAMINHONTE STRADA FL...	2985.0	FIAT	STRADA	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
3	AKJ 1195	01575 AUTOMOVEL COURIER	1575.0	FORD	COURIER	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
4	ASQ-1712	02800 AMBULANCIA	2800.0	FIAT	VAN	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
5	ASX 9789	02931 AUTOMOVEL UNO	2931.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
6	ANI 3345	01558 AUTOMOVEL FIAT	1558.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
7	ALI 3053	01557 AUTOMOVEL FIAT	1557.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
8	AKN 2448	01560 MOTO	1560.0	HONDA	XLR - 125	MOTOCICLET.	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
10	ALD 2780	01556 AUTOMOVEL FIAT	1556.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
11	AJC 3525	01553 MICRO ONIBUS	1553.0	COMIL	ONIBUS COMIL	ÔNIBUS	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
12	CQH 8475	01559 AUTOMOVEL	1559.0	SCANIA	SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
13	AAL-6736	01578 CAMINHÃO	1578.0	DODGE	DODGE	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
14	AMI 9928	01554 AUTOMOVEL FIAT	1554.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
15	ASI 6934	00897 VEICULO CAMINHÃO	897.0	WOLKS	CAMINHÃO EURO 3...	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
16	AHY 7097	01563 VEICULO CAMINHÃO	1563.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
17	AAJ 5123	01565 VEICULO CAMINHÃO	1565.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
18	AAC 3660	01564 VEICULO CAMINHÃO	1564.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
19	AEJ-2578	02558 VW KOMBI	2558.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
20	AAL 6721	01566 AUTOMOVEL CAMINHÃO	1566.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
21	AAL 6735	01576 VEICULO CAMINHÃO	1576.0	MERCEDE S...	BASCULANTE	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
22	ARR 0635	00565 AUTOMOVEL	565.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
23	AJA 2486	01582 MOTO	1582.0	HONDA	XLR 125	MOTOCICLET.	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
24	ASK 2272	00965 VEICULO MOTO	965.0	DAFRA	MOTOCICLETA	MOTOCICLET.	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
25	BXC 2288	2 ONIBUS MERCEDES BENS		MERCEDE S...		1313 ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
26	AQH 3789	00137 MASTER MINI BUS ...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
27	APK 2911	01568 AUTOMOVEL	1568.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
28	APA 0372	01572 AUTOMOVEL FIAT	1572.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
29	AKD 1408	01570 AUTOMOVEL FIAT	1570.0	FIAT	UNO MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
30	ALN 6959	01584 VEICULO VAN	1584.0	PEUGEOT	BOXER 16	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
31	MCP 4310	01562 AUTOMOVEL F1000	1562.0	FORD	F1000 TURBO	CAMINHONET	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇ...
32	AGW 2163	01581 VEICULO SAVEIRO	1581.0	VOLKS	SAVEIRO CL	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
33	AHW 6818	01583 VEICULO TOYOTA	1583.0	TOYOTA	BAND. BJ50 LV	AUTOMOVEL	CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
34	ARX 5975	00574 AUTOMOVEL	574.0	RENAULT	KANGOO AUT1616	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
35	ARZ 4765	00626 VEICULO GOL	626.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
36	AAA 000	02555 MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2555.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
37	BBB 222	02560 AGRALE CAÇAMBA	2560.0	AGRALE	CAÇAMBA	CARRETINHA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
63	APL 3724	02976 FIAT UNO	2976.0	FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
38		00625 PLANTADEIRA	625.0	KUHN MET...	PDM PLUS 700	PLANTADEIR..	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
39	DDD 444	00624 TRATOR AGRICOLA	624.0	MASSEY F...	TRATOR	TRATOR AGR...	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
40	EEE 555	00566 PA CARREGADEIRA	566.0	NEW HOLA...	12B	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
41	ACZ 0115	01569 AUTOMOVEL MEGANE	1569.0	RENAULT	MEGANESD DYN 20	AUTOMOVEL	VERDE	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
42	FFF 666	00898 VEICULO COLETOR	898.0	MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe	
62	ERT 352	00553	CAMINHÃO CAÇAMBA	553.0	FORD	CARGO 1317 E	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
81	L	02557	MASSEI FERGUSON 86 H	2557.0	MASSEY F...	86 HS	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
82	B	02803	CARTEPILLAR 120 G	2803.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
66	ATV 2281	02970	MOTO	2970.0	YAMAHA	XTZ 125	MOTOCICLET...	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	MOTO	
67	ATR 3863	02986	CAMINHONETE STRADA ...	2986.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
68	AGM 8697	02983	AUTOMOVEL ESCORT ...	2983.0	FORD	FORD	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
89	APK 2907	01571	AUTOMOVEL PALIO ...	1571.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
70	ARZ 2442	03014	MICRO ONIBUS PLACA A...	3014.0	V W	MASCA GRANMINI ...	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...	
83	M	02743	CASE 580 L	2743.0	580 L	CASE 580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...	
71	ART 1124	03013	MICRO ONIBUS PLACA A...	3013.0	IVECO	cityclass 70c16	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...	
72	ALT 5823	03015	AMBULANCIA PLAC...	3015.0	RENAULT	master rontanam...	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
73	ARO 1589	03018	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3018.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
74	ARO 1587	03017	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3017.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
75	AAL 6737	01567	VEICULO CAMINHÃO P...	1567.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...	
76	ANI 4057	03016	CAMINHÃO TANQUE BOM...	3016.0	V W	13.150	CAMINHAO	LARANJA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	
77	EE 2	02742	CASE 580 L	2742.0	DOPKE	580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...	
78		7	02740	CATERPILLAR 120 G	2740.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
79		27	02553	CATERPILLAR 924 GZ	2553.0	924 G	924G	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	OUTROS BENS MOV...	UTILITARIOS GAR...
80		9	02741	CATERPILLAR 924F	2741.0	924 F	924 F	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
84	AUI-9724	03053	VEICULO GOL 1.0 ...	3053.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...	



nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
85	AUN 7024	03061	CAMINHÃO CAÇAMBA	3061.0	FORD	CAREO 2622 CN 6...	CAMINHAO	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
86	AUK 8510	03054	VAN RENAULT	3054.0	RENAULT	MASTER BUS16 DC...	MICROONIB	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
87	AUV 6621	03137	VEICULO TUCSON	3137.0	hyundai	TUCSON GLB	MIS/CAMION...	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
88	AUW 0478	03138	VEICULO UNO VIVACE	3138.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
89	AUS 5976	03080	VEICULO GOL1.0 GIV	3080.0	VW/GOL	1.0 GIV	PAS/AUTOMO.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
90	AVN-5020	03266	AUTOMOVEL VAN	3266.0	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
91	AVJ 3899	03418	AUTOMOVEL KOMBI PLA...	3418.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2014 CONVITE N°/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas paradas em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas a serem reparadas/consertadas;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 08:42
Para: <chapeacaoplanalto@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; PropostaJONAS.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 006/2014

26/02/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 08:42
Para: <pedro.feltens@hotmail.com>
Cc: <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; PropostaPEDRO.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 006/2014

26/02/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014 08:41
Para: <tania_fuhr@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; PropostaJADE.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 006/2014

PASSA PARA O JADE E A KERLYN

26/02/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 006/2014**

EMPRESA: JONAS RODRIGO STURM

CNPJ Nº: 05.653.082/0001-97

ENDEREÇO: RUA ITAPIRANGA, Nº 97, BAIRRO JOÃO ZACCO.

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de fevereiro de 2014.

NOME: JONAS RODRIGO STURM

RG Nº 8297003-7

ASSINATURA: 

JONAS RODRIGO STURM
CNPJ 05.653.082/0001-97 - I. E. 90284288-87
Rua Itapiranga, 97 - Bairro João Zacco
Fone: (46) 3555-1345
85750-000 - Planalto - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 006/2014**

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 33400512-70

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO **FONE:** (46) 3555-1281

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

PLANALTO-PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Rua 7, s/n - Centro Novo
Planalto

85750-000

Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 006/2014**

EMPRESA: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **90480549-16**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**


Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 006/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 26 de Fevereiro de 2014.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG Nº: **8.490.438-4 SSP-PR**

ASSINATURA: _____


10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos a Sr^a. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, portadora da cédula de identidade sob nº **7.870.066/1 SSP PR** e CPF sob nº **027.717.779-08**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 07 de Março de 2014.

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, SN - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MÈCANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. PEDRO FELTENS, portador da cédula de identidade sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF sob nº 368.878.629-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR **79.476.990/0001-99**

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Rua 7, s/n - Centro Novo
85750-000 • Planalto • Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCIELI GALHARDO

Planalto/PR, 07 de Março de 2014.

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.


NOME: PEDRO FELTENS

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR **79.476.990/0001-99**

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Rua 7, sh - Centro Novo
85750-000 • Planalto • Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

DATA: 07/03/2014

EMPRESA= FRANCIELI GALHARDO - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **03/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **27/03/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 25/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 26/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 09/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **24/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029362014-88888851
Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.
Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10837851/0001-47**Razão Social:** FRANCIELI GALHARDO**Endereço:** RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014**Certificação Número:** 2014022617040596254005

Informação obtida em 26/02/2014, às 17:04:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:14:11 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **216F.D3C7.1883.FEE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11529189-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.837.851/0001-47

Nome: **FRANCIELI GALHARDO**

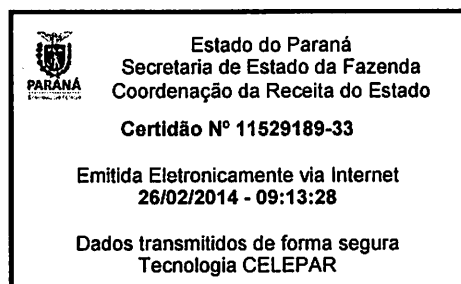
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Esta Certidão tem validade até 26/06/2014 - Fornecimento Gratuito





IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2896/2005

Emitido por: IVO BAGGIO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p> 	
<p>NEGATIVA Nº 7100 / 2014</p>	
<p>IMPORTANTE:</p> <p>1. FICA RESSALTADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p>	
<p>REQUERENTE: A mesma</p>	<p>CODIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QFTJJC44439UQ</p>
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>	
<p>RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO</p>	
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA 8915</p>	<p>CNPJ/CPF 10.837.851/0001-47</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>1098</p>
<p>ALVARÁ</p>	
<p>ENDEREÇO</p>	
<p>RUA QUATRO, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR</p>	
<p>CNAE / ATIVIDADES</p>	
<p>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Certidão n°: 43919486/2014
Expedição: 26/02/2014, às 09:16:45
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.837.851/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial): _____

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FRANCIELI GALHARDO
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro (a)

SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (pai): _____

JOSE LORIVO GALHARDO (nome)
LOURDES MARIA GALHARDO (nome)
Órgão emissor: SSP UF: PR CPF (número): 043.119.219-77

NASCIDO EM (data de nascimento): 10-02-1983 IDENTIDADE número: 8.490.438-4
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

DOMICÍLIO NA (LOGADOURO - rua, av., etc.): _____
RUA PRINCIPAL: Rua Principal
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO / DISTRITO: Santa Cecilia
MUNICÍPIO: Planalto UF: PR

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 080 DESCRIÇÃO DO ATO: Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO: 080 DESCRIÇÃO DO EVENTO: Inscrição

CÓDIGO DO ATO: 080 DESCRIÇÃO DO ATO: Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO: 080 DESCRIÇÃO DO EVENTO: Inscrição

NOME EMPRESARIAL: FRANCIELI GALHARDO
LOGADOURO (rua, av., etc.): _____
RUA 4
COMPLEMENTO: _____
BAIRRO / DISTRITO: Industrial
MUNICÍPIO: Planalto UF: PR PAÍS: BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extensão): Quinze mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): _____
ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15-05-2009
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____
NIRE ANTERIOR: _____ UF: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente): _____
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: _____

DATA DA ASSINATURA: 05-05-2009

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: _____

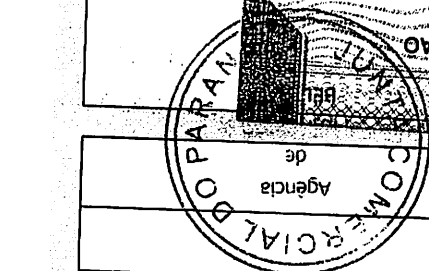
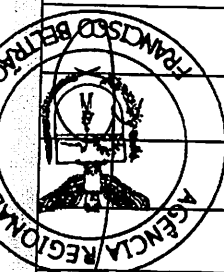
AGÊNCIA DE _____ de _____

19/05/2009

JACKSON L. MACHADO PINTO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SOB NÚMERO 1106514729
PROTÓTIPO: 09/193714-0 DE 11/05/2009

FRANCIELI GALHARDO
LUIZ CARLOS SALVARG
SECRETÁRIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.837.851/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2014** às **09:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Livro:034

Fls:024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax; (46)3555-1134

Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR.

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana

Tabelião Licenciado

Tabeliã Designada

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: **FRANCIELI GALHARDO** ME, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez (03/09/2010), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **FRANCIELI GALHARDO – ME** – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, estabelecida à Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Planalto – Pr, com Contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire 41 1 0651472-9, com cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 02, fls. 136/137; neste ato representada sua proprietária Sra: **Francieli GalharDO** – brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da CI RG: 8.490.438-4-(SSP-PR), e CPF: 043.119.219-77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchetti nº 1682, na cidade de Realeza – Pr; e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JADERSON MICHAEL GALHARDO** – Brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF nº 027.717.779-08 e da CI RG nº 7.870.066-1-PR; residente e domiciliado à Avenida Caxias do Sul, 790, na cidade de Planalto – Pr; todas as pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentado e acima mencionados, do que trato e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho**; desistir; firmar compromissos;

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELIÃO DESIGNADA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro:034

Fis:024

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av.Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax:(46)3555-1134
Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR.
Luz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana
Tabelião Licenciado

ME, na forma abaixo:

SABAM, os que este público instrumento de procuração bastante

virem que, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez

(03/09/2010), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do

Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficia Designada, compareceu como

outorgante: FRANCIELI GALHARDO – ME – pessoa jurídica de Direito

Privado, inscrita no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, estabelecida à Rua 4, s/nº,

Barro Industrial, na cidade de Planalto – Pr, com Contrato Social registrado

junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire 41 1 0651472-9, com

cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº

02, fls. 136/137; neste ato representada sua proprietária Sra: Francieli

GalharDO – brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da CI RG:

8.490.438-4-(SSP-PR), e CPF: 043.119.219-77, residente e domiciliada na Rua

Padre Fernando Zanchetti nº 1682, na cidade de Realiza – Pr, e que, por este

público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JADERSON

MICHAEL GALHARDO – Brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário,

portador do CPF nº 027.717.779-08 e da CI RG nº 7.870.066-1-PR; residente e

domiciliado à Avenida Caxias do Sul, 790, na cidade de Planalto – Pr, todas

as pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentados e acima

mencionados, do que trato e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados

poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de

reger, gerir e administrar os bens e negócios da referida empresa; podendo

para tanto dito procurador participar de licitações públicas, preções eletrônicas

e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os

documentos necessários; representar em todos e quaisquer estabelecimentos

bancários em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando

cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio

eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar

protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las; solicitar

senhas, depositar e sacar valores; assinar contratos de empréstimos e

financiamentos, endossar documentos, assinar bordos, contratos de aberturas

de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de

empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito

aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira

como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e

comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a

Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e

Estadual, INSS e Ministério do Trabalho; desistir, firmar compromissos;

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
TITULAR
CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
TABELIA DESIGNADA
ISABEL CRISTINA DRESCH
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5
ESCREVENTE SUBSTITUA
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA / PR

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Março de 2014.

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Março de 2014.

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

DATA: 07/03/2014

EMPRESA= A. F. MECANICA FELTENS LTDA – ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **13/03/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **27/03/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 26/08/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 26/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 09/05/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001142013-14021990

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME

CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/09/2013.

Válida até 13/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79476990/0001-99

Razão Social: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Endereço: R 7 SN / CENTRO NOVO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014

Certificação Número: 2014022617212120544002

Informação obtida em 27/02/2014, às 08:10:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME
CNPJ: 79.476.990/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:06:05 do dia 27/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2014.

Código de controle da certidão: **8952.6579.17D9.52C2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11533512-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.476.990/0001-99

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA

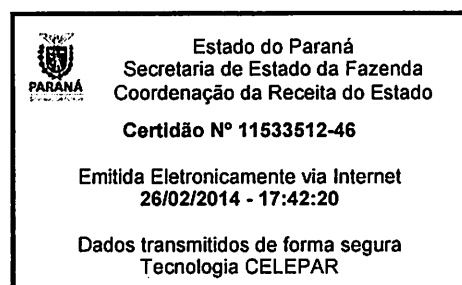
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.


Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

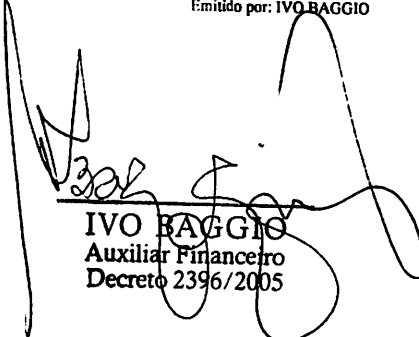
Esta Certidão tem validade até 26/06/2014 - Fornecimento Gratuito



 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 7099 / 2014			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p>			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETJC44439RQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1848	79.476.990/0001-99	3340051270	596
ENDEREÇO			
STANISLAU SZEKUT, S/N - BARRACAO - CENTRO NOVO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Emitido por: IVO BAGGIO




IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005

07/03/2014 08:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.476.990/0001-99
Certidão n°: 44041811/2014
Expedição: 27/02/2014, às 08:12:34
Validade: 25/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.476.990/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J.: 79.476.990/0001-99

PEDRO FELTENS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, s/nº, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.958.157 SSP/PR e CPF: 368.878.629-72 e; **JANDIR ALIEVI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Octavio Batistela, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, portador do RG sob nº 1.899.281 SSP/PR e CPF: 368.895.209-04; sócios componentes da empresa **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, cfe contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 4120172840-4, em sessão do dia 15.08.1986 e Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 971920214, em sessão do dia 03.09.1997, resolvem alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JANDIR ALIEVI** que possui inteiramente inscritas e integralizadas na sociedade, 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cede e transfere o total de suas quotas a **REJANE MARIA FICHELBERBER**, brasileira, solteira, nascida em 19 de Novembro de 1979, empresária, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, s/nº, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. nº 6.772.159-4 SSP/PR e CPF. nº 028.003.809-77, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente **JANDIR ALIEVI** dá a sócia ingressante **REJANE MARIA FICHELBERBER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quinta do Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas
Pedro Feltens.....	4.750
Rejane Maria Fichelberger.....	250
Total.....	5.000
R\$: 4.750,00	
R\$: 250,00	
R\$: 5.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua 7, s/nº, distrito de Centro Novo, município de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos, manutenção e conservação de veículos".





A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital
Pedro Feltens.....	4.750	R\$: 4.750,00
Rejane Maria Eichelberger.....	250	R\$: 250,00
Total.....	5.000	R\$: 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO FELTENS, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J: 79.476.990/0001-99

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual forma e teor.

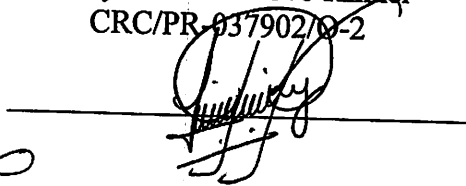
Planalto, 12 de dezembro de 2003


Pedro Feltens

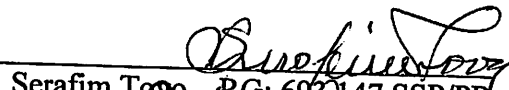

Jandir Alievi


Rejane Maria Eichelberber

Este instrumento foi elaborado por
Kacyara Maria Tovo Kinner
CRC/PR 037902/O-2



Testemunhas:


Serafim Tovo - RG: 693.147 SSP/PR


Jacson José Kinner - RG: 4.676.127-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20040014614
Protocolo: 04/001461-4

Empresa: 41 2 0172840 4
A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.476.990/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1986
NOME EMPRESARIAL A F AUTO MECANICA FELTENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2014** às **17:43:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/02/2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.



NOME: **PEDRO FELTENS**

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

79.476.990/0001-99

A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

Rua 7, s/n - Centro Novo
85750-000 • Planalto • Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 006/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.

NOME: **PEDRO FELTENS** | **79.476.990/0001-99**

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR DA AUTO MECANICA FELTENS LTDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA

CNPJ Nº: 79.476.990/0001-99

ENDEREÇO: RUA 7, S/N, CENTRO NOVO

FONE: (46) 3555-1281

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR, 07 DE MARÇO DE 2014.


NOME: **PEDRO FELTENS**

79.476.990/0001-99

RG: 1.958.157 SSP/PR CPF: 368.878.629-72

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR A. F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 006/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 006/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Março de 2014.

「10.837.851/0001-47」

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.476.990/0001-99 Fornecedor : A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

E-mail:

Endereço : STANISLAU SZEKUT S/N BARRACAO - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1281

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340051270

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO FELTENS

CPF: 368.878.629-72

RG: 19581578

Endereço representante: AV OTAVIO BATISTELA - CENTRO NOVO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510,00	H	75,00		75,00	38.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

CNPJ: 79.476.990/0001-99

79.476.990/0001-99
A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Rua 7, eñ - Centro Novo
 Planalto - Paraná

100-100000-0000

100-100000-0000

100-100000-0000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 Fornecedor: FRANCIELI GALHARDO

E-mail:

Endereço: RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 35551634

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JADERSON MICHAEL GALHARDO

CPF: 027.717.779-08

RG: 78700661

Endereço representante: RODOLFO ULRICH 868 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 3555-1634

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510,00	H	75,00		73,90	37.689,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.689,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.689,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



FRANCIELI GALHARDO
CNPJ: 10.837.851/0001-47



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Convite 6/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3634-0 FRANGIELI GALHARDO					CNPJ: 10.837.851/0001-47	Telefone: 35391534	Status: Habilitado	37.689,00
Lote 001 - Lote 001								37.689,00
001	4358 Prestação de serviços de manutenção preventiv	H	510,00	Habilitado		73,90	37.689,00	*
VALOR TOTAL:								37.689,00



Município de Planalto - 2014

Classificação por item

Convite 6/2014

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 4368 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.				
3634-0	FRANCIELI GALHARDO	10.837.851/0001-47	Habilitado	73,90
84-1	A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.	79.476.990/0001-99	Habilitado	75,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Convite 6/2014

Data abertura: 07/03/2014

Data julgamento: 07/03/2014

Data homologação:

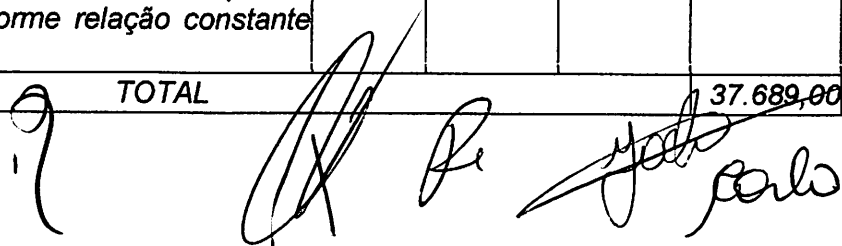
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.476.990/0001-99		CNPJ: 10.837.851/0001-47	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	Prestação de serviços de manutenção	H	510,00	75,00	73,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						37.689,00

EDITAL CONVITE Nº 006/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos sete dias de março de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 006/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., FRANCIELI GALHARDO E JONAS STURM. Sendo que a empresa JONAS STURM, não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA. E FRANCIELI GALHARDO. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:


FRANCIELE GALHARDO						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	510	73,90	37.689,00
TOTAL						37.689,00



O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


PEDRO FELTENS
A. F. Auto Mecânica
Feltens Ltda.


JADERSON MICHAEL
GALHARDO
Francieli Galhardo



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
2	1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	38.250,00

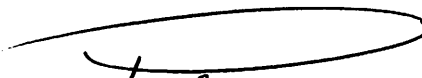
FRANCIELI GALHARDO

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	37.689,00

Planalto-Pr., 07 de março de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014

O presente Processo de Licitação nº 006/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 11 de março de 2014

PATRIQUE MATOS DREX
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 49209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014 CONVITE Nº 006/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Francieli Galhardo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.851/0001-47, com sede social à Rua nº 4, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador: Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e do CPF nº 027.717.779-08, residente e domiciliada à Av. Caxias do Sul, nº 790, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	510	H	73,90	37.689,00
TOTAL					37.689,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
900	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2370	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Effectuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas paradas em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas a serem reparadas/consertadas;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2014




CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/A-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0559

Página 38 / 070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014 CONVITE Nº 006/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Francieli Galhardo
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 510 H
VALOR TOTAL: R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.
Empresa: Francieli Galhardo
QUANTIDADE: 510 H
VALOR TOTAL: R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
DATA: 12 de março de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

C36928514

REALIZA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo dispensa N.º 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2014
ABERTURA: DIA: 11/03/2014 ÀS 13:00 HORAS.
OBJETO: REPARO EM APARELHO DE ULTRASSOM MODELO SONIX SÉRIE SX1.0-0603.0240 UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LIMPEZA DAS PLACAS ELETRÔNICAS E VENTILADORES, CALIBRAÇÃO E MONTAGEM.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-BIOCIENTÍFICA LTDA-EPP
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
REALIZA, AOS onze dias de março de 2014
JACI POLI
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: BIOCIENTÍFICA LTDA-EPP
OBJETO: REPARO EM APARELHO DE ULTRASSOM MODELO SONIX SX1.0-0603.0240 UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LIMPEZA DAS PLACAS ELETRÔNICAS E VENTILADORES, CALIBRAÇÃO E MONTAGEM
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2014
VALOR TOTAL: R\$6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

C36928714

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ALTAIR M. DALPONT-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas, painéis e serviços de teléteis.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 31 de março de 2015, conforme faculta o disposto no Artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2013
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014

C36928714

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2014-PROCESSO LICITATÓRIO: 49/2014- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional qualificado para assessoria e elaboração de projetos do departamento de engenharia do município de Realiza.
ABERTURA: Dia 31 de março de 2014, às 07h45min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.
Realiza, 13 de março de 2014.
JACI POLI
Pres. Comissão de Licitações

C36928714

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de março de 2014, às 08h00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de março de 2014, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 22/2014
e-mail: licitarealiza@bol.com.br
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 13 de março de 2014.
ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA
Secretária Municipal de Realiza

C36928714

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 67/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: AQUITEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
VALOR TOTAL: R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 68/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
VALOR TOTAL: R\$8.510,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
VALOR TOTAL: R\$11.537,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: MULTIAÇÃO COM. DE MAT ELETRICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
VALOR TOTAL: R\$8.623,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALIZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014
VALOR TOTAL: R\$63.477,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

648891633

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, convoca pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2777/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pídemas, estandes, bancários químicos e tapetes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.
- Empresas Participantes
2.1 IFR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras
3.1 IFR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, com sua sede social à Rod. BR 277, Km 608, Bairro Industrial, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
- Data da Abertura
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 009/2014 de 20 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA do Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2014, lavrada em 06 de março de 2014, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pídemas, estandes, bancários químicos e tapetes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: IFR Estruturas para Eventos Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
DATA: 12 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
CONVITE Nº 002/2014**

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais).
DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
CONVITE Nº 003/2014**

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e vôleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 003/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e vôleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
EMPRESA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná
VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
DATA: 06 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014
CONVITE Nº 004/2014**

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 004/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.
Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA: 10 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
CONVITE Nº 005/2014**

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dagostin & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24.
VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e oitenta e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
CONVITE Nº 005/2014**

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Galzon Editora Gráfica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.
VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 005/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dagostin & Cia. Ltda.
ITEMS: 02,04,06,07,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24,25,26,32,33,34,35,36.
VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e oitenta e oitenta reais).
EMPRESA: Galzon Editora Gráfica Ltda.
ITEMS: 01,03,05,08,12,17,23,27,28,29,30,31.
VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
CONVITE Nº 006/2014**

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Francieli Galhardo
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 510 H
VALOR TOTAL: R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal